



Ofício nº 05/2019.

Lobato, 15 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos, decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Procurador Jurídico Municipal / 02	<b>DEFERIDO</b> - Alterar a alternativa correta para letra B).
Procurador Jurídico Municipal / 03	<b>INDEFERIDO</b> - Requer-se a anulação da questão, alegando-se que a substituição do pronome pelo artigo definido na alternativa A) "Fora demasiada audácia atacar aquela casa da rua Rui Barbosa.", considerada correta pelo gabarito, está errada, pois a alteração implica em novo sentido para a frase. O comando da questão explicita "sem prejuízos aos sentidos do texto", não à frase, em si. Tomada a frase separada do texto, a substituição poderia alterar o seu sentido, porém, como está relacionada aos sentidos do texto, a substituição do pronome "aquela" por "a" em nada altera o sentido referido diretamente no texto.
Procurador Jurídico Municipal / 08	<b>INDEFERIDO</b> - O erro na formulação do comando da questão não interfere no entendimento e resolução da questão, pois a questão é clara ao solicitar a <u>localização (estado brasileiro) da cidade de Abadiânia.</u>
Procurador Jurídico Municipal / 09	<b>INDEFERIDO</b> - Questão plenamente abrangida no Anexo I - Programa de Provas (... História do Brasil...).

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.